



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/69

Em / /

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal, de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 27/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

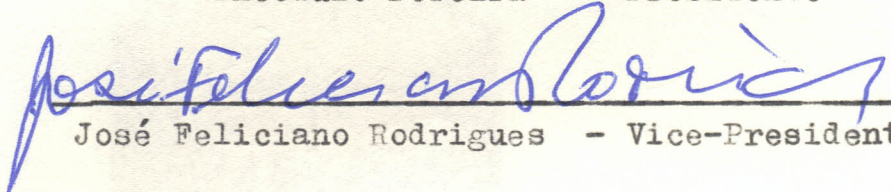
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o parcelamento no pagamento de impostos atrasados, até - doze (12) meses, bem como perdoar as multas sôbre os mesmos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 22 de Setembro de 1969



Theodulo Pereira - Presidente

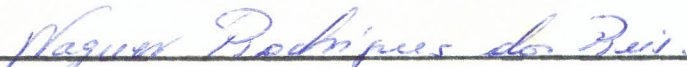


José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 22 - 9 - 1.969



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.